



PUBLICADO NO DJE Nº 222

DE 11/12/25 PÁG. 2/9

*Kami*

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 18 A 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Às oito horas do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi aberta a 86ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Natália França Von Sohsten e Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Convocado, para participar do julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600236-67.2024.6.02.0010, o Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario. Convocado, também, para participar da continuidade do julgamento da Petição Cível PJE Nº 0600224-49.2025.6.02.0000, o Desembargador Eleitoral Substituto Antônio José de Carvalho Araújo. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600614-29.2024.6.02.0008** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** COQUEIRO SECO/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. RECORRENTE: LISSELEY DANIELY DE LIMA ALMEIDA SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto por LISSELEY DANIELY DE LIMA ALMEIDA SANTOS, nos termos do voto da Relatora. Suspeito o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA - RECURSO ELEITORAL PJE**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**Nº 0600363-75.2024.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SANTANA DO IPANEMA/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. RECORRENTE: PAULO ROBERTO CHAGAS SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COÊLHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo-se incólume, em consequência, a sentença que desaprovou as contas de PAULO ROBERTO CHAGAS SANTOS, relativas ao pleito de 2024, nos termos do voto da Relatora.

**PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA - PETIÇÃO CÍVEL PJE Nº 0600224-49.2025.6.02.0000**

– PETIÇÃO CÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REJEIÇÃO. EXCEÇÃO. PRÉ-EXECUTIVIDADE. ANDAMENTO. EXECUÇÃO. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** LAGOA DA CANOA/AL.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. REQUERENTE: TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencida a Relatora e o Desembargador Eleitoral Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira, em NEGAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva.

Suspeito o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Antônio José de Carvalho Araújo. Presidência do Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro neste processo. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600307-46.2024.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. RECORRENTE: CÉSAR DOS SANTOS SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADOS: FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO - AL5206 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600301-39.2024.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. RECORRENTE: ELISVÂNIO ALVES DA SILVA. ADVOGADOS: FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO - AL5206 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600328-31.2024.6.02.0047** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** LIMOEIRO DE ANADIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. RECORRENTE: JOSÉ INÁCIO DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600236-67.2024.6.02.0010** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: DANIELA MAYANA PAIVA DA SILVA. ADVOGADOS: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO aos Embargos, apenas para esclarecimento e sem aplicação de efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600426-36.2024.6.02.0008** RECURSO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SANTA LUZIA DO NORTE/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. RECORRENTE: FERNANDA DA SILVA CAVALCANTE. ADVOGADOS: MICHEL ALMEIDA GALVÃO - AL7510 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, APROVANDO-SE COM RESSALVAS as contas de FERNANDA DA SILVA CAVALCANTE, atinentes às Eleições Municipais de 2024, nos termos do voto da Relatora. Suspeito o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600085-66.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM - AL6352 E OUTROS. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600052-38.2024.6.02.0002** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADO: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600082-14.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM - AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600087-36.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM - AL6352 E OUTROS. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE**

**Nº 0600050-68.2024.6.02.0002** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:**

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE**

**Nº 0600051-53.2024.6.02.0002** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADO: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:**

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº**

**0600079-59.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. **EMBARGANTE:** JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. **EMBARGADA:** COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. **ADVOGADOS:** DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **EMBARGADO:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **ADVOGADOS:** DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE**

**Nº 0600081-29.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. **EMBARGANTE:** JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. **EMBARGADA:** COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. **ADVOGADOS(S):** DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **EMBARGADO:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **ADVOGADOS(S):** DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600084-81.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:**

MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. **EMBARGANTE:** JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. **EMBARGADA:** COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS.

**Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE**

**Nº 0600086-51.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO.

ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:**

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE**

**Nº 0600058-83.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO.

ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. **Decisão:**

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600083-96.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600090-88.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600053-23.2024.6.02.0002** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600088-21.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0600270-25.2024.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARIBONDO/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT -



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE MARIBONDO. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. REQUERENTE: LUCINEIA DE ALMEIDA SILVA. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. REQUERENTE: GEISA MARIA JUSTINO DO NASCIMENTO. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, a fim de lhe NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE N° 0600185-52.2025.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE ALAGOAS - AL – ESTADUAL. REQUERENTE: ESTEFANIE PAULY DA SILVA. REQUERENTE: ELIANE DA SILVA. REQUERENTE: JONAS DANIEL LIMA DOS SANTOS. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas do Diretório Estadual do Partido Socialismo e Liberdade, relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600290-95.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA PARTIDÁRIA. REDES SOCIAIS. CALUNIA. INJÚRIA. DIFAMAÇÃO ELEITORAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. RECORRENTE: JOSÉ ADELMO MUNIZ DOS SANTOS. ADVOGADA: SANDRA MARIA LIMA LOPES – AL4573. RECORRIDO: GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso apresentado, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600325-76.2024.6.02.0047** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA.

**ORIGEM:** LIMOEIRO DE ANADIA/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. RECORRENTE: ZENILDA MARINHO DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER o Recurso, em virtude da flagrante ofensa à dialeticidade recursal, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600383-**

**85.2024.6.02.0045** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** TAQUARANA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA -AL5868 E OUTRA. RECORRENTE: GUILHERME MADEIRO ROCHA SILVA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. RECORRENTE: MONISA MADEIRO ROCHA SILVA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em

NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter incólume a sentença que desaprovou as contas do Diretório Municipal do MDB, relativas às Eleições 2024, nos termos do voto do Relator. A pauta administrativa deu-se início com os

**JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600290-29.2025.6.02.0000** – ALTERAÇÃO.

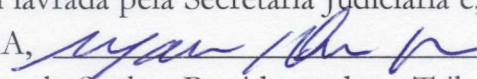
RESOLUÇÃO TRE Nº 16.257. CRIAÇÃO. NÚCLEO DE SEGURANÇA. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **Decisão:**

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar a Resolução nº 16.257, de 22 de agosto de 2022, que institui a Política de Segurança Institucional (PSI) e o Sistema de Segurança Institucional (SISEI), e cria o Núcleo de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução n.º 16.544, de 19/11/2025). **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PJE N° 0600291-14.2025.6.02.0000** – PROPOSTA. CALENDÁRIO. SESSÕES. JANEIRO 2026. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **Decisão:** Os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, aprovaram o calendário de sessões referente ao mês de janeiro de 2026. Foi aprovada a Resolução n.º 16.544. Em seguida, foi aprovado o calendário das sessões para o mês de janeiro de 2026. Ficaram designados os dias 21 e 26, bem como os períodos de 22 a 23, 27 a 28 e 29 a 30. As sessões dos dias 21 e 26 serão realizadas de forma presencial, a partir das 15 horas, no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade n° 377, no bairro do Farol, nesta Capital. Nos períodos de 22 a 23, 27 a 28 e 29 a 30, as sessões serão virtuais e contínuas, iniciando-se às 8 horas do dia marcado para a sua abertura e sendo concluídas às 23 horas e 59 minutos do dia previsto para o seu término, tudo de acordo com a Resolução TRE/AL n° 16.490, de 24 de março de 2025. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 24 de novembro de 2025.

  
**DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Presidente

